



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, prorrogação do prazo de vigência e renovação de quantitativo.

A Câmara Municipal de Lima Duarte, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte/MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **LÍVERSON AGUIAR SENRA DELGADO**, pessoa física, inscrito no CPF nº 051.975.786-61, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de Lima Duarte/MG, com qualificação completa constante nos autos do Processo Administrativo nº 09/2025, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025**, cujo objeto é a locação de imóvel composto por duas lojas destinadas ao funcionamento do Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, com fundamento no Processo de Compras nº 09/2025 e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2025 por mais 12 (doze) meses com início no dia 02/03/2026 e término previsto para 01/03/2027, bem como renovação de quantitativo, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto do Contrato são custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0018.2.0001 **FORMAÇÃO, CIDADANIA E ATEND. INTEGRADO E INCLUSIVO**.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

4.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 26 de fevereiro de 2026.

FABIO PEREIRA

VIEIRA:0935102

5667

Assinado de forma digital
por FABIO PEREIRA
VIEIRA:09351025667
Dados: 2026.02.26 16:20:24
-03'00'

Fábio Pereira Vieira

Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte

Locatário

gov.br

Documento assinado digitalmente

LIVERSON AGUIAR SENRA DELGADO

Data: 27/02/2026 12:32:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Líverson Aguiar Senra Delgado

Locador

Testemunhas:

JOZIELLY

MARIA D

AVILA:0177

6632605

Assinado de forma
digital por JOZIELLY
MARIA D
AVILA:01776632605
Dados: 2026.02.26
16:20:42 -03'00'

Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064


Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 0050

Ciente em: 26 / 02 / 26



Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Gestora de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente em: 26 / 02 / 26



Emília Mansur de Souza Figueiredo
Fiscal de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte